



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



DESPACHO

*Tendo em vista a **APROVAÇÃO** onde houve aprovação de Regime de Urgência Especial, da presente propositura na **05ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 04 SESSÃO LEGISLATIVA, DA 09ª LEGISLATURA**, determino à Secretaria Geral da Mesa, que anexe à documentação necessária para, em pós, seja encaminhada ao Executivo Municipal como determina o caput do Artigo 166 do Regimento Interno desta Casa.*

Ademais determino a também que se tomem as providências contidas no Artigo 166 §1º do Regimento Interno desta Casa, quanto aos registros e arquivamentos das documentações.

Pindoretama/CE, 03 de Abril de 2024.

MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**

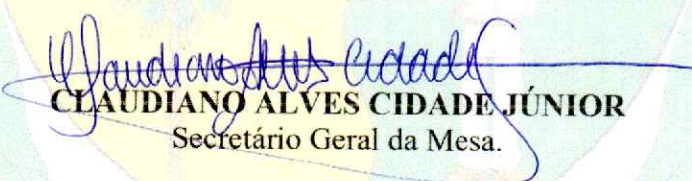


CERTIDÃO

Certifico que em obediência o despacho retro da Presidência desta Casa, anexeí as documentações de todo o trâmite do presente Projeto de Lei, e em seguida fiz o encaminhamento ao Executivo Municipal.

Empós arquitei.

Pindoretama/CE, 03 de Abril de 2024.


CLAUDIANO ALVES CIDADE JÚNIOR
Secretário Geral da Mesa.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



AUTÓGRAFO DE LEI - Nº 11/2024.
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - Nº 15/2024.

**DISPÕE SOBRE: A NOMEAÇÃO OFICIAL
DE UMA RUA SEM DENOMINAÇÃO NA
CIDADE DE PINDORETAMA/CE, DE
ESTELITO PEREIRA DA SILVA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE, APROVOU:

Art. 1º Fica nomeada oficialmente de **Estelito Pereira da Silva**, uma rua sem denominação no Município de Pindoretama/ Ce,

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Apreciado e aprovado durante a 05ª Sessão Legislativa Ordinária da 04ª Sessão Legislativa da 09ª Legislatura, realizada em 02 de abril de 2024, sem emendas.

Pindoretama/CE, 03 de abril de 2024.


MARIA GÖRETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



MENSAGEM Nº 13/2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE.

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito
Rua Juvenal Gondim, 221 – Centro – Pindoretama/CE
CEP: 62860-000.

Assunto: Encaminhamento do Autógrafo de Lei de nº 11/2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito;

Encaminho coadunado a esta Mensagem, o Autógrafo de Lei conseguinte da Aprovação do Projeto de Lei Ordinário nº 15/2024 de **Autoria da Vereadora Gorette Cavalcanti**, apreciado e aprovado durante a 05ª Sessão Legislativa Ordinária da 04ª Sessão Legislativa da 09ª Legislatura, realizada em 02 de abril de 2024, sem emendas.

Ademais saliente que no corpo da Lei deve constar o nome do(a) Vereador(a) autor(a) do presente aprovado, como ordena a Lei Municipal 504/2019.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, que se façam necessários, ao tempo que renovo meus votos de estima e elevada consideração.

Pindoretama/CE, 03 de abril de 2024.


MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE.